



DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

AVISO N.º 08/2025

Segurança na orla costeira Agravamento das condições meteoceanográficas

O Capitão-de-fragata Luís Filipe da Conceição Duarte, Capitão do Porto de Sines, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

- Tendo presente a informação divulgada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se **agravamento das condições meteoceanográficas**, com as seguintes previsões:

DISTRITO	BEJA			SETÚBAL		
AGITAÇÃO MARÍTIMA	AMARELO	LARANJA	VERMELHO	AMARELO	LARANJA	VERMELHO
PERÍODO	28 Jan 08:00	28 Jan 08:00		28 Jan 08:00	28 Jan 08:00	
	29 Jan 00:00	29 Jan 00:00		29 Jan 00:00	29 Jan 00:00	
	29 Jan 18:00	e		29 Jan 18:00	e	
	e	29 Jan 18:00	30 Jan 03:00	e	29 Jan 18:00	30 Jan 03:00
	30 Jan 15:00	30 Jan 03:00	30 Jan 06:00	30 Jan 15:00	30 Jan 03:00	30 Jan 06:00
	30 Jan 18:00	e		31 Jan 00:00	e	
		30 Jan 06:00			30 Jan 06:00	
		30 Jan 15:00			30 Jan 15:00	
DIREÇÃO DAS ONDAS	Noroeste (NW)	Noroeste (NW)	Noroeste (NW)	Noroeste (NW)	Noroeste (NW)	Noroeste (NW)
ALTURA ONDAS	4 a 5 metros	5 a 7 metros	7 a 8 metros	4 a 5 metros	5 a 7 metros	7 a 8 metros

- No período das 08:00 de dia 28 de janeiro de 2025 às 18:00 de dia 30 de janeiro de 2025, está encerrada a barra do Rio Mira, em Vila Nova de Milfontes, e está interdita a demanda e entrada dos seguintes portos e portinhos:

- Porto de Pesca de Porto Covo;
- Portinho do Canal (Vila Nova de Milfontes);
- Porto de Pesca da Lapa das Pombas (Almogrove);
- Porto da Entrada da Barca (Zambujeira do Mar);
- Porto de Pesca da Azenha do Mar.

3. Nestas circunstâncias, a Capitania do Porto de Sines recomenda a tomada das necessárias medidas de prevenção por todos os que se encontram no mar, nas infraestruturas portuárias e outras áreas ao longo da costa, designadamente:
- Não circular junto à orla costeira e zonas ribeirinhas nomeadamente falésias, arribas, praias ou molhes portuários ou em outros locais que se encontrem diretamente expostos à ação do mar;
 - Não desenvolver atividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca, desportos náuticos ou passeios à beira-mar;
 - Reforçar a vigilância das embarcações atracadas e fundeadas;
 - À comunidade piscatória e da náutica de recreio que se encontra no mar, equacionar o regresso atempado ao porto de abrigo mais próximo e a adoção de medidas de precaução, evitando sair para o mar até que as condições se tornem mais favoráveis;
 - Aos pescadores lúdicos de pesca à cana em especial desaconselha-se qualquer atividade junto às falésias e zonas de arriba nas frentes costeiras, nos molhes portuários e nas praias atingidas pela rebentação das ondas;
 - Caso exista necessidade de se deslocar até à orla costeira, deverá manter-se uma atitude vigilante e ter sempre presente que nestas condições o mar pode facilmente alcançar zonas aparentemente seguras.

Capitania do Porto de Sines, 28 de janeiro de 2025,

O Capitão do Porto,

Luís Filipe da Conceição Duarte
Capitão-de-fragata